



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## **INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ E PAOLA DA COSTA PADILHA, OBJETIVANDO CESSÃO DE USO EXCLUVI E ATUALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DO WEBSITE- PAGINAS DE INTERNET E ADEQUAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARENCIA.**

Aos se 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2016, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**, situada na Praça Adolfo Ramos da Silva nº. 51, Centro , nesta Cidade de Sarutaiá-SP, as partes: De um lado a Câmara Municipal De Sarutaiá, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.49.886.195/0001-08 , doravante designada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Sr. **DIJALMA DALLA BERNARDINA**, brasileiro, divorciado, CPF.708.804.418-87 e RG nº.7.732.577 – SSPSP, e de outro lado a empresa **PAOLA DA COSTA PADILHA**, inscrita no CNPJ sob nº21.671.114/0001-33, com sede nesta Sarutaiá à Rua 15 de novembro nº477, neste ato representada pelo sócia proprietária, brasileira, casada, RG.48.852.1225 SSPSP, CPF 028.556.451-07, a seguir denominada **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e contratado o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O objeto deste contrato é à manutenção e atualização de paginas de internet e adequação ao portal de transparência. A pagina eletrônica, hospedagem e domínio serão de responsabilidade e propriedade da contratada.

### **2- DA UTILIZAÇÃO**

O domínio “sarutaia-sp.com.br” registrado conforme a legalização em vigor é de propriedade da CONTRATADA. O subdomínio WWW.camara.sarutaia-sp.com.br, confeccionada com a exclusividade à CONTRATANTE, acessado pelo domínio “WWW.sarutaia-sp.com.br” deverá utilizar unicamente para a Câmara Municipal de Sarutaia.

### **3)- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) confecção de paginas de internet “ WEBSITE”



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

- b) conceder o suporte limitado (total de um) para cada vereador e ou funcionário da Câmara no primeiro mês, com correio eletrônico:
- c) corrigir eventuais problemas de funcionamento das paginas eletrônicas desde que originárias por erro da CONTRATADA.
- d) fazer o suporte, manutenção e a atualização quinzenal de pagina na internet dependendo da necessidade, no máximo de dez paginas.
- e) adequação ao portal da transparência.

## **4) Cláusula Terceira: OBRIGAÇÕES DA CÂMARA:**

- a) Fornecer os materiais para a atualização e divulgação no WEBSITE, sendo elas: notícias, fotos, dados informativos, requerimento, regimento, Lei Orgânica, Leis e Decretos, histórico da Câmara, quadro funcional, que deverão ser enviados para o e-mail suporte@sarutaiasp.com.br, ou digitadas e gravadas em PEN DRIVE, DVD ou CD-ROM e entregue a CONTRATADA nas respectivas datas combinadas, para alimentação das paginas de internet no “WEBSITE”,
- b) Designar um funcionário da Câmara para o envio e fornecimento das informações necessárias ao site conforme no” WEBSITE” acima;
- c) A CONTRATANTE deverá estabelecer prioridade no uso do equipamento quando da vista do proprietário ou do técnico da CONTRATADA para os mesmos, visando a agilização dos trabalhos.

## **5) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CÂMARA pagara à CONTRATADA mensalmente a importância de R\$ 660,00 ( Seiscentos e Sessenta Reais). Totalizando R\$ 7.920,00

## **6) DA VIGÊNCIA**

- a)- A vigência será de 7 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.

## **7) DA ACEITAÇÃO DO SITE**

- a) A CONTRATANTE aceitara a página eletrônica, “WEBSITE”, uma vez planejada implantada e adaptada às necessidades da CONTRATANTE.

## **8) Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES E RECISÃO:**

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pôr quaisquer partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, não sanada a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

irregularidade pela parte inadimplente no prazo da notificação procedida pela outra parte.

## **9) Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Piraju para dirimir qualquer dúvida originária do presente contrato.

E por estarem justos concordados, e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam a se identificam.

Sarutaiá, 07 de Janeiro de 2016

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**

**Dijalma Dalla Bernardina**

**Contratante**

**PAOLA DA COSTA PADILHA**

**Contratada**

Testemunhas-

RG

---

RG

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaiá

CONTRATADA- Paola Da Costa Padilha

CONTRATO Nº001/2016

OBJETO: Manutenção e Atualização de paginas de internet , total suporte  
Manutenção e atualização das paginas eletrônicas, Conceder o suporte  
limitado (total de um) para cada vereador e ou funcionário da Câmara, fazer  
adequação do portal da transparência e adequação da pagina eletrônica `a Lei  
da Transparência.

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo Presente TERMO damo-nos NOTIFICADOS para o  
acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de  
Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso  
interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da  
defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrassim, estamos cientes, doravante de todos os  
despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,  
serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei  
Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a  
contagem dos prazos processuais.

Sarutaia, 07 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente da Câmara